



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE TIC - LEI 14.133/21 Processo Administrativo nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (exceto papel), software de gerenciamento e contabilização de impressões, suporte técnico e demais serviços necessários ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT

Setor Demandante: Setor de Tecnologia da Informação – STI

Responsável pela Demanda: Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira

Matrícula: 61/2006

E-mail: felipe.oliveira@coren-mt.gov.br

Telefone: (65) 2018-1616

1.DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 11/2026/STI, elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação, que formalizou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

O DFD identificou que a contratação deverá contemplar, entre outros serviços:

- fornecimento de impressoras multifuncionais novas ou em linha de fabricação;
- instalação e configuração dos equipamentos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel;
- reposição de toner;
- software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- monitoramento remoto dos equipamentos;
- suporte técnico especializado.

Ainda conforme registrado no DFD, a contratação busca garantir elevada disponibilidade dos equipamentos, atualização tecnológica, redução de custos operacionais, padronização do parque de impressão, maior controle do consumo, melhoria da qualidade das impressões e continuidade dos serviços administrativos do COREN-MT

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos utilizados nas atividades administrativas e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, tendo em vista que o contrato vigente de outsourcing de impressão possui **vigência até 04 de dezembro de 2026**. Assim, faz-se necessária a instauração tempestiva de novo procedimento licitatório, a fim de evitar a descontinuidade de um serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da Autarquia.

Os serviços de impressão são utilizados diariamente por todas as unidades administrativas e subseções do COREN-MT, atendendo atividades relacionadas ao atendimento aos profissionais de enfermagem, emissão de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos e éticos, fiscalização do exercício profissional, gestão financeira, recursos humanos, licitações e contratos, tecnologia da informação, assessorias, presidência, plenário e demais setores administrativos. A interrupção desses serviços comprometeria significativamente a execução das atividades institucionais, ocasionando atrasos processuais, prejuízos administrativos, redução da eficiência operacional e riscos à continuidade da prestação dos serviços públicos.

A demanda contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, compreendendo o fornecimento de equipamentos novos ou em linha de fabricação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes e suprimentos (**exceto papel**), fornecimento de toners, suporte técnico especializado, software de gerenciamento e contabilização das impressões, monitoramento remoto e substituição dos equipamentos quando necessário, visando garantir elevado índice de disponibilidade e desempenho do parque de impressão institucional.

A estimativa preliminar da demanda considera uma **franquia mensal global de aproximadamente 30.000 (trinta mil) páginas**, baseada no histórico de consumo e na projeção das necessidades operacionais do COREN-MT, podendo ser ajustada após os levantamentos técnicos realizados neste Estudo Técnico Preliminar.

A opção pela contratação do serviço de outsourcing de impressão mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de equipamentos próprios, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (**exceto papel**), atualização tecnológica dos equipamentos, substituição em caso de falhas, gerenciamento do ambiente de impressão e suporte técnico especializado, permitindo ao COREN-MT concentrar seus esforços em suas atividades finalísticas, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária, racionalização dos custos operacionais e melhoria da eficiência administrativa.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do COREN-MT, especialmente à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria da eficiência operacional, à racionalização dos recursos públicos, ao fortalecimento da governança administrativa e à continuidade da prestação dos serviços públicos, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), o Plano Diretor, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público e sustentabilidade.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando que a solução pretendida permitirá a continuidade dos serviços essenciais de impressão, cópia e digitalização, assegurando maior disponibilidade dos equipamentos, atualização tecnológica, controle do consumo, otimização dos recursos públicos e suporte adequado às atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pelo COREN-MT, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização indispensáveis ao funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

Os serviços são utilizados de forma contínua por todas as unidades administrativas e subseções do Conselho, atendendo atividades relacionadas ao atendimento aos profissionais de enfermagem, emissão de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos e éticos, fiscalização do exercício profissional, gestão financeira, gestão de pessoas, licitações e contratos, tecnologia da informação, assessorias, plenário e demais áreas administrativas. A interrupção desses serviços comprometeria a execução das atividades institucionais, ocasionando prejuízos operacionais, atraso na tramitação de processos e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da proximidade do encerramento do contrato vigente, previsto para 04 de dezembro de 2026, tornando imprescindível a realização de novo procedimento licitatório em tempo hábil para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

Sob o aspecto técnico e econômico, a adoção do modelo de outsourcing de impressão apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (exceto papel), substituição de equipamentos quando necessário, suporte técnico especializado e

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

disponibilização de software de gerenciamento e contabilização das impressões. Esse modelo reduz a necessidade de investimentos em ativos permanentes, elimina custos relacionados à depreciação dos equipamentos, evita a formação de estoques de suprimentos, proporciona atualização tecnológica contínua e possibilita maior previsibilidade dos custos contratuais, mediante remuneração baseada no consumo efetivamente realizado.

A estimativa preliminar considera uma franquia mensal de aproximadamente 30.000 (trinta mil) páginas, elaborada a partir do histórico de consumo institucional e das projeções de crescimento da demanda, contemplando o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, exceto papel. O quantitativo definitivo será validado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, mediante análise das necessidades das unidades administrativas e das alternativas disponíveis no mercado.

A contratação proporcionará benefícios operacionais relevantes, dentre os quais destacam-se a elevada disponibilidade dos equipamentos, redução do tempo de indisponibilidade, melhoria da qualidade das impressões, padronização do parque tecnológico, monitoramento centralizado, controle do consumo por unidade administrativa, maior segurança das informações, redução da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação e otimização da gestão contratual. Além disso, contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, maior eficiência administrativa e melhoria da governança documental.

A solução também encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do COREN-MT, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), ao Plano Diretor e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que estabelecem diretrizes voltadas à modernização administrativa, transformação digital, padronização tecnológica, eficiência operacional, economicidade, sustentabilidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para atender ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a modernização da infraestrutura de impressão, a otimização dos recursos públicos e o atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

4.1 Negócio

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, visando atender às necessidades administrativas e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

4.2 Necessidade de Negócio

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade, disponibilidade e eficiência dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos utilizados pelas unidades

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

administrativas e subseções do COREN-MT, assegurando o suporte às atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Autarquia.

A solução deverá proporcionar maior confiabilidade ao parque de impressão institucional, reduzindo indisponibilidades, simplificando a gestão dos equipamentos, permitindo o gerenciamento centralizado das impressões e assegurando atualização tecnológica durante toda a vigência contratual.

Além disso, busca-se racionalizar os custos operacionais relacionados à impressão corporativa, eliminando despesas decorrentes da aquisição e manutenção de equipamentos próprios, da formação de estoques de suprimentos e da obsolescência tecnológica, adotando modelo de contratação baseado na prestação continuada dos serviços e no consumo efetivamente realizado.

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do COREN-MT voltados à modernização da infraestrutura tecnológica, melhoria da eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação e continuidade da prestação dos serviços públicos.

4.3 Capacidades de Negócio Esperadas

A solução deverá permitir que o COREN-MT disponha das seguintes capacidades:

- assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização;
- disponibilizar equipamentos compatíveis com a demanda institucional;
- reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- centralizar o gerenciamento do ambiente de impressão;
- controlar o volume de impressões por unidade administrativa;
- proporcionar maior segurança das informações impressas;
- reduzir a necessidade de intervenção da equipe de Tecnologia da Informação;
- garantir atualização tecnológica dos equipamentos durante a vigência contratual;
- proporcionar maior previsibilidade dos custos da contratação;
- melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços de impressão.

4.4 Características Gerais da Solução

Para atender às necessidades identificadas, a solução deverá contemplar, no mínimo:

- prestação continuada dos serviços de outsourcing de impressão;
- locação de impressoras multifuncionais novas ou em linha de fabricação;
- instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos quando necessário;
- fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel;
- fornecimento de software para gerenciamento e contabilização das impressões;
- monitoramento remoto dos equipamentos;
- suporte técnico especializado;
- atendimento por níveis mínimos de serviço (SLA);
- atualização tecnológica durante toda a execução contratual.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5. NECESSIDADE TECNOLÓGICA

5.1 Descrição da Necessidade Tecnológica

A necessidade tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT consiste na disponibilização de uma solução integrada de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, capaz de assegurar elevada disponibilidade dos equipamentos, gerenciamento centralizado do ambiente de impressão, atualização tecnológica contínua e suporte especializado durante toda a vigência contratual.

A solução deverá atender às demandas de impressão, cópia e digitalização de documentos das unidades administrativas e subseções do Conselho, garantindo desempenho compatível com o volume institucional de documentos produzidos, confiabilidade operacional, segurança das informações e otimização dos recursos de Tecnologia da Informação.

A contratação busca substituir o modelo de gestão baseado em equipamentos próprios por uma solução de serviços continuados, na qual a contratada seja responsável pelo fornecimento dos equipamentos, manutenção, suprimentos, monitoramento, suporte técnico e atualização tecnológica, permitindo ao COREN-MT concentrar seus esforços em suas atividades finalísticas.

5.2 Bens de TIC Necessários

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar, no mínimo: Equipamentos:

- 07 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas;
- 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas;

Os equipamentos deverão ser novos ou em linha de fabricação, possuir funções integradas de impressão, cópia e digitalização e atender às especificações técnicas mínimas que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os equipamentos serão distribuídos entre a sede do COREN-MT e suas subseções, conforme necessidade operacional da Administração, da seguinte forma:

Unidade	Impressoras Monocromáticas	Impressoras Policromáticas
Cuiabá	2	2
Barra do Garças	1	-
Cáceres	1	-
Rondonópolis	1	-
Sinop	1	-
Tangará da Serra	1	-

A solução deverá suportar uma franquia mensal estimada de aproximadamente **30.000 páginas**, podendo haver impressão excedente conforme a demanda institucional.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.3 Serviços de TIC

A contratação deverá compreender, no mínimo:

- fornecimento dos equipamentos;
- instalação e configuração;
- disponibilização para uso nas unidades administrativas;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição temporária ou definitiva de equipamentos quando necessário;
- fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel;
- reposição automática de suprimentos;
- suporte técnico especializado;
- monitoramento remoto dos equipamentos;
- software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- atualização tecnológica durante toda a vigência contratual

5.4 Requisitos Tecnológicos

A solução deverá possuir, entre outras, as seguintes capacidades:

- gerenciamento centralizado do parque de impressão;
- monitoramento remoto dos equipamentos;
- contabilização das impressões por equipamento e por unidade administrativa;
- emissão de relatórios gerenciais;
- autenticação e controle de acesso às funcionalidades disponibilizadas pelo software de gerenciamento, quando aplicável;
- compatibilidade com a infraestrutura tecnológica do COREN-MT;
- disponibilidade de suporte técnico durante toda a execução contratual;
- atualização tecnológica dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração;
- elevada disponibilidade operacional e rápida substituição dos equipamentos em caso de falhas.

5.5 Segurança da Informação

A solução deverá contemplar mecanismos que contribuam para a proteção das informações institucionais, incluindo, quando aplicável:

- controle de acesso aos equipamentos;
- rastreabilidade das impressões;
- gerenciamento seguro das informações processadas pelo software de impressão;
- observância da Política de Segurança da Informação do COREN-MT e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

5.6 Resultados Tecnológicos Esperados

Com a implantação da solução espera-se:

- elevada disponibilidade do ambiente de impressão;
- redução das interrupções dos serviços;
- padronização tecnológica do parque de impressão;
- atualização contínua dos equipamentos;

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- melhoria da qualidade das impressões;
- redução da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação;
- maior controle do consumo de impressões;
- racionalização dos custos operacionais;
- melhoria da governança do ambiente de impressão;
- maior previsibilidade dos custos da contratação.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança e eficiência dos serviços de impressão corporativa do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

6.1 Requisitos Funcionais

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- prestação continuada dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos;
- disponibilização de impressoras multifuncionais compatíveis com as necessidades institucionais;
- instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos nas unidades do COREN-MT;
- fornecimento de software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- monitoramento remoto do ambiente de impressão;
- controle do volume de impressões por equipamento e por unidade administrativa;
- fornecimento integral de peças, componentes e suprimentos, exceto papel;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- substituição dos equipamentos quando necessário para garantir a continuidade dos serviços;
- suporte técnico especializado.

6.2 Requisitos Não Funcionais

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- elevada disponibilidade operacional dos equipamentos;
- atualização tecnológica durante toda a vigência contratual;
- compatibilidade com a infraestrutura de rede e de Tecnologia da Informação do COREN-MT;
- gerenciamento centralizado do parque de impressão;
- escalabilidade para atendimento às necessidades institucionais;
- facilidade de administração e operação;
- confiabilidade e estabilidade operacional.

6.3 Requisitos de Segurança da Informação

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A solução deverá contemplar mecanismos que contribuam para a proteção das informações institucionais, incluindo, quando aplicável:

- controle de acesso aos equipamentos e ao software de gerenciamento;
- rastreabilidade das impressões;
- armazenamento seguro das informações processadas;
- proteção contra acessos não autorizados;
- observância da Política de Segurança da Informação do COREN-MT e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

6.4 Requisitos de Manutenção e Suporte

A contratada deverá assegurar:

- manutenção preventiva periódica;
- manutenção corretiva sempre que necessária;
- reposição de peças e componentes sem ônus adicional para a Administração;
- fornecimento contínuo dos suprimentos previstos na contratação;
- substituição dos equipamentos em caso de falhas que comprometam a continuidade dos serviços;
- suporte técnico remoto e presencial durante toda a execução contratual.

6.5 Requisitos de Sustentabilidade

A solução deverá observar práticas de sustentabilidade, contemplando, sempre que possível:

- equipamentos com eficiência energética;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos e consumíveis utilizados;
- redução do desperdício de insumos;
- utilização de equipamentos em linha de fabricação ou tecnologicamente atualizados

6.6 Requisitos de Desempenho

A solução deverá permitir:

- elevada disponibilidade do ambiente de impressão;
- redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- melhoria da qualidade das impressões;
- controle e monitoramento do consumo;
- geração de informações gerenciais para apoio à fiscalização contratual;
- atendimento adequado da demanda institucional de impressão.

6.7 Requisitos de Conformidade

A solução deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas e às soluções de Tecnologia da Informação, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quando aplicável;
- normas internas de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do COREN-MT;
- demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

7.1 Estimativa da Demanda

A estimativa da demanda foi elaborada pelo Setor de Tecnologia da Informação com base no histórico de utilização dos equipamentos atualmente instalados, na distribuição das unidades administrativas e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, na necessidade de continuidade dos serviços e na projeção de crescimento das atividades institucionais.

A solução deverá atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos de todas as unidades administrativas, garantindo capacidade operacional compatível com o volume atualmente demandado e com eventual crescimento durante a vigência contratual.

A contratação contempla a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento de equipamentos novos ou em linha de fabricação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos (exceto papel), reposição de toner, suporte técnico, monitoramento remoto dos equipamentos, software de gerenciamento e contabilização das impressões, visando assegurar a continuidade, eficiência e disponibilidade dos serviços institucionais.

A estimativa considera uma franquia mensal global de aproximadamente **30.000 (trinta mil) páginas**, definida a partir da demanda histórica de impressões do COREN-MT e da expectativa de crescimento das atividades administrativas durante a vigência contratual.

7.2 Quantitativo Estimado dos Bens e Serviços

Para atendimento da necessidade institucional, estima-se a contratação dos seguintes bens e serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Impressora multifuncional monocromática	Unidade	7
2	Impressora multifuncional policromática	Unidade	2
3	Franquia mensal de impressão	Página/mês	30.000
4	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, software de gerenciamento, fornecimento de peças, componentes e suprimentos (exceto papel)	Serviço	1

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Os equipamentos serão distribuídos entre a sede do COREN-MT, em Cuiabá, e as subseções localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, conforme a necessidade operacional de cada unidade

7.3 Memória de Cálculo da Demanda

A definição dos quantitativos foi realizada considerando:

- o parque de impressão atualmente utilizado pelo COREN-MT;
- a quantidade de unidades administrativas e subseções atendidas;
- o histórico mensal de impressões;
- a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços;
- a expectativa de crescimento institucional durante a vigência contratual;
- a necessidade de garantir capacidade operacional suficiente para absorver variações na demanda.

Os quantitativos apresentados representam estimativas de consumo, podendo sofrer pequenas variações durante a execução contratual, desde que observados os limites legais e as condições estabelecidas no futuro instrumento contratual.

7.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação, utilizando o sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para definição do valor estimado foram considerados preços praticados em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, sendo adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item da solução.

A pesquisa contemplou os custos mensais referentes à locação dos equipamentos que compõem a solução de outsourcing de impressão, incluindo os serviços associados, tais como fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças, monitoramento dos equipamentos e software de gerenciamento das impressões.

Com base na pesquisa realizada, obteve-se a seguinte estimativa:

Item	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
Locação de 07 impressoras multifuncionais monocromáticas	7 unidades	2.061,92
Locação de 02 impressoras multifuncionais policromáticas	2 unidades	890,56
Valor Mensal Estimado		2.952,99

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Considerando a vigência inicialmente prevista de **36 (trinta e seis) meses**, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 106.307,64 (cento e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Os valores unitários relativos às impressões excedentes eventualmente realizadas constituem parâmetros para futura execução contratual e não integram o valor mensal estimado da contratação, uma vez que sua ocorrência dependerá da efetiva necessidade da Administração.

A memória de cálculo e o relatório completo da pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo e fundamentam a estimativa do valor da contratação, demonstrando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e a viabilidade econômica da solução pretendida.

7.5 Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação, utilizando o sistema **Banco de Preços**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas.

A pesquisa foi realizada considerando objetos compatíveis com a solução pretendida pelo COREN-MT, observando a similaridade das especificações técnicas, da forma de execução dos serviços e das condições de contratação, de modo a assegurar a representatividade dos valores obtidos.

Na consolidação da estimativa adotou-se metodologia de tratamento estatístico dos dados, utilizando a média saneada, procedimento que possibilita a desconsideração de valores atípicos ou discrepantes, proporcionando maior confiabilidade ao orçamento estimado e reduzindo o risco de superavaliação ou subavaliação dos preços de referência.

A pesquisa contemplou os valores mensais praticados para a locação das impressoras multifuncionais e para os serviços associados ao outsourcing de impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, suprimentos (exceto papel), suporte técnico, monitoramento dos equipamentos e software de gerenciamento das impressões.

O valor global estimado da contratação foi obtido mediante a projeção do valor mensal apurado na pesquisa de preços para o período de vigência inicialmente previsto, constituindo referência para o planejamento da contratação e para a verificação da vantajosidade da futura proposta vencedora do certame.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços, a memória de cálculo e o relatório emitido pelo sistema Banco de Preços integram os autos do processo administrativo, conferindo transparência, rastreabilidade e **fundamentação técnica à estimativa do valor da contratação**.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1 Soluções Disponíveis no Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão.

As alternativas avaliadas foram:

Alternativa 1 – Outsourcing de Impressão (Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços)

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de impressoras multifuncionais mediante locação, incluindo todos os serviços necessários ao funcionamento da solução, tais como instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), suporte técnico, monitoramento remoto e software de gerenciamento das impressões.

Vantagens:

- atualização tecnológica durante toda a vigência contratual;
- redução do investimento inicial;
- manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- fornecimento de suprimentos e peças pela contratada;
- eliminação da necessidade de formação de estoque de toners e componentes;
- maior previsibilidade orçamentária;
- gerenciamento centralizado do parque de impressão;
- maior disponibilidade dos equipamentos;
- redução da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação;
- pagamento baseado na efetiva disponibilização da solução.

Desvantagens:

- dependência da contratada para execução dos serviços;
- necessidade de acompanhamento da execução contratual e dos níveis de serviço

Alternativa 2 – Aquisição de Equipamentos Próprios

Consiste na aquisição das impressoras pelo COREN-MT, assumindo a Administração toda a responsabilidade pela gestão do parque de impressão, aquisição de suprimentos, contratação de manutenção e substituição dos equipamentos.

Vantagens:

- propriedade dos equipamentos;
- autonomia para utilização e substituição dos equipamentos.

Desvantagens:

- elevado investimento inicial;

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- custos permanentes com manutenção e aquisição de suprimentos;
- necessidade de gestão de estoque;
- risco de obsolescência tecnológica;
- aumento da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação;
- maior risco de indisponibilidade dos equipamentos.

Alternativa 3 – Serviços de Impressão sob Demanda

Consiste na contratação de empresas para impressão externa de documentos, sem disponibilização de equipamentos nas dependências do COREN-MT.

Vantagens:

- inexistência de parque próprio de impressão;
- pagamento apenas pelos serviços eventualmente utilizados.

Desvantagens:

- inadequada para demandas permanentes;
- maior tempo para atendimento das solicitações;
- riscos relacionados à confidencialidade das informações;
- dependência de fornecedores externos;
- inviabilidade para atendimento das atividades diárias do Conselho

8.2 Análise Comparativa das Soluções

Após a avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de serviços de outsourcing de impressão apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, continuidade dos serviços e racionalização dos recursos públicos.

Critério	Outsourcing	Aquisição	Impressão sob Demanda
Investimento inicial	Baixo	Alto	Baixo
Atualização tecnológica	Sim	Não	Não se aplica
Manutenção incluída	Sim	Não	Não
Fornecimento de suprimentos	Sim	Não	Não
Gestão de estoque	Não	Sim	Não
Disponibilidade imediata	Alta	Média	Baixa
Continuidade do serviço	Alta	Média	Baixa
Segurança da informação	Alta	Alta	Baixa
Previsibilidade orçamentária	Alta	Baixa	Baixa
Carga operacional da equipe de TI	Baixa	Alta	Média
Adequação às necessidades do COREN-MT	Alta	Média	Baixa

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A análise demonstra que o modelo de outsourcing proporciona maior eficiência administrativa, atualização tecnológica contínua, redução de custos indiretos, previsibilidade financeira e menor impacto operacional para a Administração, características que não são plenamente atendidas pelas demais alternativas analisadas.

8.3 Solução Escolhida

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **outsourcing de impressão**, mediante **locação de impressoras multifuncionais**, constitui a solução mais vantajosa para atender às necessidades do COREN-MT.

A solução contempla a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos (exceto papel), monitoramento remoto, software de gerenciamento das impressões, suporte técnico especializado e atualização tecnológica durante toda a vigência contratual.

Essa alternativa proporciona maior disponibilidade dos equipamentos, redução de custos administrativos, racionalização dos recursos públicos, melhoria da produtividade institucional, segurança das informações e continuidade dos serviços essenciais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

8.4 Justificativa da Contratação em Grupo Único

Após a análise das soluções disponíveis e da forma de execução do objeto, verificou-se que a contratação em **grupo único** representa a alternativa mais adequada para a Administração.

Os equipamentos, o software de gerenciamento das impressões, os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos, monitoramento remoto e suporte técnico constituem uma **solução integrada**, cujos elementos são interdependentes e devem operar de forma coordenada para garantir o adequado funcionamento do ambiente de impressão institucional.

O eventual parcelamento do objeto poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para componentes da mesma solução, ocasionando dificuldades na gestão contratual, conflitos quanto à responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, aumento dos custos administrativos, perda da padronização tecnológica, comprometimento da disponibilidade dos serviços e redução da eficiência operacional.

A contratação por grupo único proporciona, ainda:

- padronização tecnológica do parque de impressão;
- centralização da gestão contratual;
- definição clara das responsabilidades da contratada;
- maior eficiência na prestação do suporte técnico;
- redução dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento contratual;

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- maior integração entre equipamentos, software e serviços;
- otimização da execução contratual e mitigação de riscos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em grupo único é tecnicamente recomendável e economicamente mais vantajosa, por assegurar a execução integrada da solução, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Após o levantamento das soluções disponíveis no mercado, procedeu-se à análise comparativa das alternativas identificadas, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos, de segurança da informação, continuidade dos serviços, sustentabilidade e capacidade de atendimento às necessidades institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

A comparação foi realizada com base nos requisitos estabelecidos para a contratação, buscando identificar a solução que apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e viabilidade de execução.

9.1 Comparativo entre as Soluções Avaliadas

Critério Avaliado	Outsourcing de Impressão	Aquisição de Equipamentos	Serviços Avulsos de Impressão
Atendimento integral da demanda	Sim	Parcial	Não
Investimento inicial	Baixo	Alto	Baixo
Atualização tecnológica	Contínua	Depende de nova aquisição	Não se aplica
Manutenção dos equipamentos	Inclusa	Responsabilidade do COREN-MT	Não se aplica
Fornecimento de suprimentos	Incluso	Responsabilidade do COREN-MT	Não se aplica
Gestão de estoque	Não necessária	Necessária	Não necessária
Disponibilidade dos equipamentos	Alta	Média	Baixa
Continuidade dos serviços	Alta	Média	Baixa
Segurança da informação	Alta	Alta	Baixa
Controle do ambiente de impressão	Centralizado	Interno	Limitado

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Critério Avaliado	Outsourcing de Impressão	Aquisição de Equipamentos	Serviços Avulsos de Impressão
Previsibilidade orçamentária	Alta	Baixa	Média
Carga operacional da equipe de TI	Baixa	Alta	Média
Risco de obsolescência	Baixo	Alto	Não se aplica
Adequação às necessidades institucionais	Alta	Média	Baixa

9.2 Avaliação Técnica

A solução de **outsourcing de impressão** demonstrou maior aderência às necessidades institucionais do COREN-MT, proporcionando disponibilidade contínua dos equipamentos, atualização tecnológica durante toda a vigência contratual, suporte técnico especializado, fornecimento de suprimentos, gerenciamento centralizado do parque de impressão e maior previsibilidade dos custos.

A alternativa de **aquisição de equipamentos próprios**, embora permita a incorporação dos bens ao patrimônio da Autarquia, demanda elevado investimento inicial, amplia os custos de manutenção e reposição de suprimentos, exige gestão permanente do parque de equipamentos e apresenta maior risco de obsolescência tecnológica.

Já a contratação de **serviços avulsos de impressão** mostrou-se incompatível com a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelo COREN-MT, principalmente em razão da dependência de fornecedores externos, da limitação quanto aos prazos de atendimento, da menor segurança das informações e da impossibilidade de disponibilização permanente dos equipamentos aos usuários.

9.3 Análise Econômica

Sob o aspecto econômico, o modelo de outsourcing apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que concentra em uma única contratação a disponibilização dos equipamentos e todos os serviços necessários à sua operação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessário, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), suporte técnico especializado, monitoramento remoto e software de gerenciamento das impressões.

Esse modelo reduz despesas indiretas da Administração, elimina investimentos iniciais elevados, evita custos decorrentes da obsolescência tecnológica e proporciona maior previsibilidade orçamentária durante toda a execução contratual.

9.4 Conclusão da Análise Comparativa

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos avaliados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, constitui a alternativa mais vantajosa para o COREN-MT.

A solução atende integralmente às necessidades institucionais, assegura a continuidade dos serviços, promove a modernização tecnológica do parque de impressão, reduz a carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação, otimiza a gestão contratual e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, durante a fase de planejamento da contratação, foram avaliadas soluções alternativas para atendimento da necessidade institucional do COREN-MT, sendo constatada a inviabilidade técnica, operacional e econômica das opções descritas a seguir.

10.1 Aquisição de Equipamentos Próprios

A aquisição de impressoras multifuncionais para composição de parque próprio foi considerada inadequada para atender às necessidades institucionais do COREN-MT.

Embora essa alternativa permita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Autarquia, sua adoção implicaria elevado investimento inicial, necessidade permanente de aquisição de suprimentos, contratação de serviços de manutenção, gestão de estoque de consumíveis, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação das atividades de suporte pela equipe de Tecnologia da Informação.

Além disso, essa solução apresenta maior risco de indisponibilidade dos equipamentos em decorrência de falhas técnicas, necessidade de reposição de peças e tempo para manutenção, fatores que podem comprometer a continuidade dos serviços administrativos.

Sob o aspecto econômico, verificou-se menor previsibilidade orçamentária, em razão dos custos variáveis relacionados à manutenção, aquisição de peças, reposição de suprimentos e renovação tecnológica.

Dessa forma, concluiu-se que a aquisição de equipamentos próprios não representa a solução mais eficiente nem a mais vantajosa para a Administração.

10.2 Contratação de Serviços Avulsos de Impressão

Também foi avaliada a possibilidade de contratação de serviços externos de impressão sob demanda.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Entretanto, essa alternativa mostrou-se incompatível com a natureza permanente das atividades desenvolvidas pelo COREN-MT, uma vez que não assegura disponibilidade imediata dos serviços, exige logística para envio e recebimento de documentos e aumenta significativamente os riscos relacionados à confidencialidade das informações institucionais.

Além disso, a dependência de fornecedores externos para atendimento das demandas diárias poderia ocasionar atrasos na execução das atividades administrativas, prejuízos ao atendimento ao público e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais.

Em razão dessas limitações, essa solução foi considerada tecnicamente inadequada para atender às necessidades do Conselho.

10.3 Justificativa da Inviabilidade

As soluções acima foram descartadas por não atenderem, de forma simultânea, aos requisitos de continuidade dos serviços, disponibilidade operacional, atualização tecnológica, eficiência administrativa, economicidade, segurança da informação e previsibilidade orçamentária exigidos para o atendimento das necessidades do COREN-MT.

Em contrapartida, a solução de outsourcing de impressão, mediante locação de equipamentos associados à prestação continuada de serviços especializados, demonstrou maior aderência às necessidades institucionais, proporcionando atualização tecnológica permanente, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, suporte técnico especializado, gerenciamento centralizado do parque de impressão e redução dos custos administrativos relacionados à operação dos equipamentos.

10.4 Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que as alternativas de aquisição de equipamentos próprios e contratação de serviços avulsos de impressão não atendem satisfatoriamente aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos definidos para a presente contratação.

Assim, restou evidenciado que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais e serviços correlatos, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar maior eficiência operacional, continuidade dos serviços, modernização tecnológica, racionalização dos recursos públicos e adequada gestão do parque de impressão, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO – TOTAL COST OF OWNERSHIP)

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A análise do **Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO)** foi realizada com o objetivo de avaliar os custos diretos e indiretos envolvidos nas soluções analisadas durante o planejamento da contratação, considerando não apenas o investimento financeiro, mas também os custos de operação, manutenção, suporte, atualização tecnológica, gestão administrativa e continuidade dos serviços.

11.1 Solução de Outsourcing de Impressão

A solução de outsourcing de impressão apresenta custo previsível durante toda a vigência contratual, uma vez que concentra em um único contrato todos os serviços necessários ao funcionamento do ambiente de impressão.

Conforme pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação corresponde a:

- **Valor mensal estimado:** R\$ 2.952,99;
- **Prazo de vigência:** 36 meses;
- **Valor global estimado:** R\$ 106.307,64.

Esse valor contempla:

- disponibilização das impressoras multifuncionais;
- instalação e configuração dos equipamentos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de peças e componentes;
- fornecimento de suprimentos (exceto papel);
- suporte técnico especializado;
- monitoramento remoto;
- software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- atualização tecnológica durante a vigência contratual.

Além dos custos diretos, essa solução reduz significativamente custos indiretos relacionados à gestão de ativos, aquisição de suprimentos, manutenção do parque de impressão, controle de estoque, depreciação dos equipamentos e aumento **da demanda operacional da equipe de Tecnologia da Informação**.

11.2 Aquisição de Equipamentos Próprios

A alternativa de aquisição de equipamentos próprios demandaria investimentos iniciais para aquisição das impressoras, além da contratação ou execução direta de serviços de manutenção, aquisição periódica de suprimentos, reposição de peças, atualização tecnológica e substituição futura dos equipamentos.

Embora não tenha sido realizada pesquisa de preços específica para essa alternativa, verifica-se que seu custo total de propriedade incluiria, além do investimento inicial, despesas recorrentes relacionadas à:

- manutenção preventiva e corretiva;
- aquisição de toners, cilindros e demais consumíveis;
- aquisição de peças de reposição;
- gestão de estoque;

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- renovação tecnológica dos equipamentos;
 - depreciação patrimonial;
 - ampliação das atividades de suporte da equipe de Tecnologia da Informação.
- Esses fatores tendem a elevar o custo total da solução ao longo de seu ciclo de vida.

11.3 Serviços Avulsos de Impressão

A contratação de serviços externos de impressão sob demanda não possui características compatíveis com as necessidades permanentes do COREN-MT.

Embora não exija investimentos em equipamentos, essa alternativa apresenta custos operacionais decorrentes da utilização contínua de fornecedores externos, logística para envio e recebimento de documentos, controle da execução dos serviços e possíveis impactos decorrentes da indisponibilidade do atendimento.

Além disso, não oferece previsibilidade adequada para uma demanda permanente de impressão, cópia e digitalização, tornando-se inadequada para compor o ambiente operacional da Autarquia.

11.4 Comparativo do Custo Total de Propriedade (TCO)

Aspecto Avaliado	Outsourcing	Equipamentos Próprios	Serviços Avulsos
Investimento inicial	Baixo	Alto	Baixo
Custos de manutenção	Inclusos	Administração	Variáveis
Aquisição de suprimentos	Inclusa	Administração	Não aplicável
Atualização tecnológica	Inclusa	Nova aquisição	Não aplicável
Depreciação dos equipamentos	Não	Sim	Não
Gestão de estoque	Não	Sim	Não
Custos administrativos	Baixos	Elevados	Médios
Previsibilidade orçamentária	Alta	Baixa	Baixa
Custo operacional ao longo da vigência	Menor	Maior	Variável

11.5 Conclusão da Análise de Custos

Considerando os custos diretos e indiretos envolvidos na execução das alternativas analisadas, verifica-se que a solução de outsourcing de impressão apresenta o menor custo operacional para a Administração ao longo da vigência contratual, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária, redução dos custos administrativos, atualização tecnológica contínua e simplificação da gestão do parque de impressão.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A solução também elimina despesas relacionadas à manutenção dos equipamentos, aquisição de suprimentos, controle de estoque, depreciação patrimonial e substituição tecnológica, transferindo essas responsabilidades para a contratada.

Dessa forma, sob a ótica do Custo Total de Propriedade (TCO), conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão representa a alternativa mais vantajosa para o COREN-MT, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

12.1 Conceito

O **Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO)** corresponde ao valor total necessário para disponibilização e operação da solução durante toda a vigência contratual, considerando todos os custos diretos envolvidos na prestação dos serviços.

No caso da contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, o modelo adotado concentra em uma única contratação todos os custos necessários para funcionamento do ambiente de impressão, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e simplificação da gestão contratual.

12.2 Composição dos Custos

A composição do custo total da contratação contempla:

Item	Situação
Locação das impressoras multifuncionais	Inclusa
Instalação e configuração dos equipamentos	Inclusa
Manutenção preventiva	Inclusa
Manutenção corretiva	Inclusa
Fornecimento de peças	Incluso
Fornecimento de toners e demais suprimentos (exceto papel)	Incluso
Substituição de equipamentos defeituosos	Inclusa
Software de gerenciamento de impressão	Incluso
Monitoramento remoto	Incluso
Suporte técnico especializado	Incluso
Treinamento operacional	Incluso
Atualização tecnológica durante a vigência	Inclusa

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12.3 Memória de Cálculo

Conforme pesquisa de preços realizada, obteve-se a seguinte estimativa de custos:

Descrição	Valor Mensal
Locação de 7 impressoras multifuncionais monocromáticas	R\$ 2.061,92
Locação de 2 impressoras multifuncionais policromáticas	R\$ 890,56
Valor mensal estimado da contratação	R\$ 2.952,99

Considerando a vigência prevista de 36 meses, obtém-se:

Valor mensal: R\$ 2.952,99

Prazo contratual: 36 meses

Valor Global Estimado (TCO): R\$ 106.307,64

12.4 Custos Não Incidentes

Na solução proposta não haverá incidência de custos adicionais relacionados a:

- aquisição de equipamentos;
- depreciação patrimonial;
- aquisição de peças de reposição;
- aquisição de toners e demais consumíveis (exceto papel);
- contratação de manutenção avulsa;
- atualização tecnológica dos equipamentos;
- substituição de equipamentos em caso de defeito.

Todos esses custos estão incorporados ao valor mensal da contratação.

12.5 Benefícios Econômicos do Modelo

A contratação por outsourcing proporciona benefícios econômicos relevantes para o COREN-MT, dentre os quais destacam-se:

- previsibilidade orçamentária durante toda a vigência contratual;
- eliminação de investimentos iniciais para aquisição de equipamentos;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão do parque de impressão;
- atualização tecnológica contínua sem necessidade de novos investimentos;
- redução da necessidade de estoque de suprimentos e peças;
- diminuição da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação;
- maior disponibilidade dos equipamentos, reduzindo custos decorrentes de interrupções dos serviços.

12.6 Conclusão

O custo total estimado da solução, correspondente ao **Total Cost of Ownership (TCO)** para a vigência de **36 meses**, é de **R\$ 106.307,64**, valor que contempla todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do parque de impressão do COREN-MT, incluindo locação dos equipamentos, manutenção, fornecimento de suprimentos (exceto papel), suporte técnico, software de gerenciamento, monitoramento remoto e atualização tecnológica.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Dessa forma, o modelo de outsourcing proporciona maior previsibilidade financeira, simplificação da gestão contratual e adequada relação entre custo e benefício para atendimento das necessidades institucionais do COREN-MT.

13. MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro a seguir apresenta o comparativo das alternativas avaliadas durante o Estudo Técnico Preliminar, demonstrando o custo total da solução recomendada e o resultado da análise técnico-econômica das demais alternativas.

Alternativa Avaliada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	TCO (36 meses)	Resultado da Análise
Outsourcing de Impressão (locação de impressoras multifuncionais)	R\$ 35.435,88	R\$ 35.435,88	R\$ 35.435,88	R\$ 106.307,64	Solução recomendada. Custos previsíveis, manutenção, suporte técnico, atualização tecnológica, software de gerenciamento, monitoramento remoto e fornecimento de suprimentos (exceto papel) inclusos na contratação.
Aquisição de equipamentos próprios	Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado	Alternativa considerada inviável em razão do elevado investimento inicial, necessidade de aquisição contínua de suprimentos, manutenção, gestão

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Alternativa Avaliada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	TCO (36 meses)	Resultado da Análise
					patrimonial, depreciação dos equipamentos e maior demanda operacional da equipe de TI.
Contratação de serviços avulsos de impressão	Não calculado	Não calculado	Não calculado	Não calculado	Alternativa considerada inviável por não atender às necessidades permanentes do COREN-MT, apresentar riscos à continuidade dos serviços, à segurança da informação e à previsibilidade da execução contratual.

Conclusão

O cálculo do **Custo Total de Propriedade (TCO)** foi realizado exclusivamente para a solução considerada viável e recomendada, correspondente à contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão.

As demais alternativas foram descartadas nas etapas de levantamento de soluções e análise comparativa por não atenderem aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos da Administração, motivo pelo qual não foi desenvolvido cálculo detalhado de seus respectivos custos totais de propriedade.

Assim, a solução de outsourcing de impressão apresenta um **TCO estimado de R\$ 106.307,64 para o período de 36 meses**, contemplando todos os custos necessários à prestação dos serviços, incluindo locação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), suporte técnico, software de gerenciamento, monitoramento remoto e atualização tecnológica, demonstrando-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento das necessidades do COREN-MT.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após a realização do levantamento de mercado, da análise das alternativas disponíveis e da avaliação técnica e econômica das soluções possíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, é a solução que melhor atende às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

A solução compreende a disponibilização de equipamentos novos ou em linha de fabricação, incluindo todos os serviços necessários à sua plena operação durante a vigência contratual, permitindo ao COREN-MT manter um ambiente de impressão padronizado, atualizado tecnologicamente e com elevada disponibilidade.

14.1 Componentes da Solução

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- disponibilização de **07 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas**;
- disponibilização de **02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas**;
- instalação, configuração e testes de funcionamento dos equipamentos;
- fornecimento de software para gerenciamento e contabilização das impressões;
- monitoramento remoto do parque de impressão;
- fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de peças e componentes necessários às manutenções;
- substituição dos equipamentos em caso de defeitos que comprometam sua operação, conforme níveis de serviço estabelecidos;
- suporte técnico especializado;
- treinamento operacional aos usuários, quando necessário;
- atualização tecnológica dos equipamentos durante a execução contratual, quando aplicável.

14.2 Características da Solução

A solução deverá possuir capacidade para atender à demanda institucional estimada em aproximadamente **30.000 páginas mensais**, garantindo disponibilidade dos equipamentos nas unidades administrativas e subseções do COREN-MT.

Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as necessidades da Autarquia, incluindo funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade em rede, alimentador automático de documentos (ADF), digitalização para múltiplos formatos de arquivos e recursos que possibilitem gerenciamento centralizado, controle de utilização e monitoramento remoto.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

O software de gerenciamento deverá permitir o acompanhamento do consumo por equipamento ou unidade administrativa, emissão de relatórios gerenciais, contabilização das impressões e apoio à gestão do contrato.

14.3 Benefícios Esperados

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização;
- maior disponibilidade dos equipamentos;
- redução das interrupções decorrentes de falhas técnicas;
- atualização tecnológica do parque de impressão durante a vigência contratual;
- eliminação da necessidade de aquisição de suprimentos e peças pela Administração;
- redução das atividades operacionais da equipe de Tecnologia da Informação relacionadas ao gerenciamento do parque de impressão;
- melhoria do controle do consumo de impressões;
- maior previsibilidade dos custos da contratação;
- padronização dos equipamentos utilizados pela instituição;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários internos e externos.

14.4 Alinhamento Institucional

A solução está alinhada às diretrizes de modernização administrativa e governança de Tecnologia da Informação do COREN-MT, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, melhoria da eficiência operacional e racionalização da gestão dos recursos públicos.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as demais normas aplicáveis às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

14.5 Síntese da Solução

A solução proposta consiste na contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, abrangendo equipamentos, software de gerenciamento, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), monitoramento remoto e demais serviços necessários ao funcionamento do parque de impressão.

Conforme pesquisa de preços realizada, o **valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.952,99**, correspondendo ao **valor global estimado de R\$ 106.307,64 para o período de 36 meses**, constituindo a solução que melhor atende às necessidades operacionais e administrativas do COREN-MT, observados os requisitos técnicos, econômicos e legais identificados durante o planejamento da contratação.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

15. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a contratação da solução de outsourcing de impressão é de **R\$ 106.307,64 (cento e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao período de **36 (trinta e seis) meses** de vigência contratual.

A estimativa foi elaborada com base na **pesquisa de preços realizada previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar**, utilizando dados obtidos por meio do sistema **Banco de Preços**, adotando-se como critério de formação do valor estimado a **média aritmética dos preços válidos coletados**, conforme relatório que integra o processo administrativo.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução da solução, incluindo:

- locação de **7 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas**;
- locação de **2 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas**;
- franquia mensal de impressão prevista para atendimento da demanda institucional;
- fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos quando necessária;
- fornecimento de peças e componentes;
- software de gerenciamento e contabilização de impressões;
- monitoramento remoto;
- suporte técnico especializado;
- instalação, configuração e treinamento operacional dos usuários.

A estimativa de custos demonstra que a solução selecionada apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e revela-se economicamente vantajosa para a Administração, considerando que reúne, em uma única contratação, todos os serviços necessários à operação do parque de impressão, eliminando despesas adicionais com aquisição de equipamentos, manutenção, reposição de suprimentos e atualização tecnológica.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é suficiente para atender às necessidades do COREN-MT durante a vigência contratual, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de serviços continuados, foi definida como a alternativa tecnicamente mais adequada para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Grosso (COREN-MT), após a análise das soluções disponíveis no mercado e da avaliação das necessidades institucionais.

A escolha fundamenta-se na capacidade da solução em garantir a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, considerados essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, de fiscalização e de atendimento ao público desenvolvidas pelo Conselho.

Sob o aspecto técnico, o modelo de outsourcing apresenta vantagens em relação às demais alternativas avaliadas, destacando-se:

- fornecimento de equipamentos novos ou em linha de fabricação, reduzindo riscos de obsolescência tecnológica;
- manutenção preventiva e corretiva realizada pela contratada, com substituição de equipamentos quando necessário, garantindo maior disponibilidade do parque de impressão;
- fornecimento integral de suprimentos, peças e componentes, exceto papel, eliminando a necessidade de gestão de estoques pelo COREN-MT;
- utilização de software de gerenciamento e contabilização das impressões, possibilitando controle do consumo, emissão de relatórios gerenciais e acompanhamento da utilização dos equipamentos;
- monitoramento remoto dos equipamentos, permitindo maior agilidade na reposição de suprimentos e na solução de falhas;
- padronização do ambiente de impressão, simplificando a administração dos equipamentos e reduzindo a complexidade do suporte técnico;
- redução da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação, que poderá concentrar seus esforços nas atividades finalísticas e estratégicas da instituição.

A solução também apresenta vantagens sob o aspecto operacional, uma vez que proporciona elevada disponibilidade dos equipamentos, maior previsibilidade da execução contratual e definição de níveis mínimos de serviço (SLAs), contribuindo para a redução de interrupções nas atividades administrativas.

Sob a perspectiva econômica, embora a análise financeira detalhada conste nos itens específicos deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o modelo de outsourcing permite reunir, em uma única contratação, a disponibilização dos equipamentos, manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos e atualização tecnológica, reduzindo custos indiretos relacionados à gestão do parque de impressão e proporcionando maior previsibilidade orçamentária.

A solução encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), do Plano Plurianual (PPA) e dos demais instrumentos de planejamento institucional do COREN-MT, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica, melhoria da gestão dos recursos de TIC e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e de gestão avaliados durante o planejamento da contratação, conclui-se que a solução de outsourcing de impressão representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades do COREN-MT, proporcionando maior eficiência operacional, disponibilidade dos serviços, padronização tecnológica, facilidade de gestão e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, concluindo-se, contudo, que a adjudicação em lote único representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o COREN-MT.

A solução pretendida consiste na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo a disponibilização de equipamentos, fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, software de gerenciamento e contabilização de impressões, substituição de equipamentos quando necessário e demais serviços correlatos.

Embora existam equipamentos com características distintas (impressoras monocromáticas e policromáticas), todos integram um único ambiente de impressão, administrado por meio de sistema centralizado de gerenciamento, razão pela qual os serviços possuem elevado grau de integração operacional.

O parcelamento da contratação em itens distintos ou por tipo de equipamento poderia ocasionar:

- utilização de diferentes plataformas de gerenciamento e monitoramento;
- aumento da complexidade da fiscalização contratual;
- dificuldades na integração entre equipamentos, softwares e serviços;
- multiplicidade de contratos e de fornecedores responsáveis pela mesma solução;
- indefinição de responsabilidades em ocorrências envolvendo equipamentos, suprimentos, software ou suporte técnico;
- aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização contratual;
- prejuízo à padronização tecnológica do parque de impressão.

Sob o aspecto operacional, a contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos equipamentos, a uniformização dos procedimentos de manutenção, a reposição de suprimentos, a gestão dos níveis de serviço (SLAs) e a centralização do suporte técnico, proporcionando maior eficiência na execução contratual.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Além disso, a solução será remunerada por disponibilização dos equipamentos e prestação integrada dos serviços, sendo que a separação dos componentes do objeto reduziria os ganhos de escala, aumentaria os custos administrativos e poderia comprometer a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a solução constitui um serviço integrado, cuja execução depende da atuação coordenada de um único fornecedor, sendo mais vantajosa a realização da licitação com adjudicação por lote único, preservando a competitividade entre as empresas especializadas no mercado e assegurando maior eficiência na gestão contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e **continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.**

18. O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

A análise dos aspectos econômicos da contratação demonstra que o parcelamento do objeto não se revela vantajoso para a Administração, sendo a contratação global da solução de outsourcing de impressão a alternativa que proporciona melhor relação entre custo e benefício.

A solução pretendida compreende um conjunto integrado de serviços, envolvendo a disponibilização dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel), substituição de peças, monitoramento remoto, software de gerenciamento das impressões e suporte técnico especializado. Esses elementos são economicamente interdependentes e sua contratação conjunta possibilita ganhos de escala e redução dos custos administrativos.

A contratação por lote único permite que a futura contratada otimize sua estrutura operacional, logística de atendimento, fornecimento de suprimentos e assistência técnica, refletindo diretamente na redução dos custos unitários da solução. Por outro lado, eventual parcelamento da contratação implicaria a celebração de múltiplos contratos, com diferentes fornecedores responsáveis por partes distintas da solução, ocasionando aumento dos custos de gerenciamento, fiscalização, administração contratual e coordenação das atividades.

Além disso, o parcelamento poderia gerar incompatibilidades entre equipamentos, softwares de gerenciamento e procedimentos de manutenção, exigindo adaptações técnicas, aumentando o tempo de resposta aos chamados e elevando o custo global da contratação, sem qualquer benefício econômico para a Administração.

A pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento demonstrou que o mercado fornece esse tipo de solução de forma integrada, contemplando em um único contrato todos os serviços necessários à execução do objeto. A estimativa de preços foi elaborada com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, resultando em valor mensal

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

estimado de R\$ 2.952,99, correspondente ao custo global estimado de R\$ 106.307,64 para o período de 36 meses.

Sob a ótica econômica, a contratação integrada também proporciona:

- maior previsibilidade orçamentária durante toda a vigência contratual;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de contratos;
- eliminação de despesas imprevisíveis com manutenção corretiva, aquisição de peças e suprimentos;
- redução dos custos indiretos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores;
- economia de escala na prestação dos serviços;
- melhor aproveitamento da competitividade do mercado especializado em outsourcing de impressão.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto não representa vantagem econômica para o COREN-MT, pois tende a elevar o custo global da contratação, aumentar os custos administrativos e dificultar a gestão contratual, sem produzir benefícios proporcionais para a Administração.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, obtenção da proposta mais vantajosa e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação global da solução de outsourcing de impressão é a alternativa economicamente mais vantajosa, assegurando melhor custo-benefício, maior eficiência na execução contratual e adequada utilização dos recursos públicos.

19. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais, mostra-se economicamente mais vantajosa para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, considerando o custo global da contratação, a previsibilidade orçamentária, a redução dos custos indiretos e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento da contratação, utilizando a média aritmética dos valores obtidos, em conformidade com os critérios adotados pela Administração para formação do preço estimado. O levantamento resultou no valor mensal estimado de R\$ 2.952,99, correspondente ao valor global estimado de R\$ 106.307,64 para o período de 36 meses.

Sob o aspecto econômico, a contratação da solução integrada de outsourcing elimina a necessidade de investimentos iniciais para aquisição de equipamentos, bem como despesas futuras com manutenção corretiva, reposição de peças, aquisição de suprimentos (exceto papel), atualização tecnológica e substituição dos equipamentos ao longo da vigência

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

contratual. Todos esses custos passam a integrar uma única contratação, permitindo maior controle financeiro e previsibilidade das despesas.

Outro fator relevante é a redução dos custos administrativos relacionados à gestão do parque de impressão. A solução integrada reduz a necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores, diminui a carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação, elimina a formação de estoques de suprimentos e simplifica a fiscalização contratual, gerando ganhos indiretos de eficiência para a Administração.

A análise das alternativas realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição de equipamentos próprios exigiria elevado investimento inicial, além de despesas contínuas com manutenção, aquisição de suprimentos, reposição de peças, gestão patrimonial e substituição de equipamentos em razão da obsolescência tecnológica, resultando em maior custo global ao longo da vida útil dos equipamentos.

Da mesma forma, a contratação de serviços avulsos de impressão mostrou-se economicamente inadequada, pois não proporciona previsibilidade de custos, dificulta o controle da execução contratual, aumenta os custos logísticos e não atende às necessidades permanentes do COREN-MT quanto à disponibilidade, segurança e continuidade dos serviços.

A contratação integrada do outsourcing também possibilita ganhos de escala, permitindo que a futura contratada concentre em um único contrato o fornecimento dos equipamentos, dos suprimentos, da manutenção, do software de gerenciamento e do suporte técnico, refletindo em melhor relação custo-benefício para a Administração.

Assim, considerando a pesquisa de mercado realizada, a análise comparativa das alternativas, os custos diretos e indiretos envolvidos, a previsibilidade orçamentária, a redução dos riscos operacionais e a otimização da gestão contratual, conclui-se que a contratação da solução de outsourcing de impressão representa a alternativa economicamente mais vantajosa para o COREN-MT, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, obtenção da proposta mais vantajosa e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da solução de outsourcing de impressão proporcionará benefícios operacionais, econômicos, tecnológicos e administrativos ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT), contribuindo para o aprimoramento da gestão documental e para a continuidade dos serviços institucionais.

20.1 Benefícios Operacionais

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A contratação assegurará a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos utilizados pelas unidades administrativas e subseções do COREN-MT, reduzindo o risco de interrupção das atividades institucionais.

Também proporcionará:

- elevada disponibilidade dos equipamentos;
- redução do tempo de indisponibilidade em razão da manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos em caso de falhas;
- atendimento técnico especializado;
- padronização do parque de impressão;
- melhoria da qualidade das impressões e digitalizações;
- aumento da produtividade dos usuários.

20.2 Benefícios Econômicos

Sob o aspecto financeiro, a contratação permitirá:

- maior previsibilidade das despesas durante a vigência contratual;
- eliminação dos custos de aquisição de equipamentos;
- redução das despesas com manutenção corretiva e aquisição de suprimentos (exceto papel);
- eliminação da necessidade de formação de estoque de toners, cilindros e peças;
- redução dos custos indiretos relacionados à gestão do parque de impressão;
- melhor relação custo-benefício ao longo da execução contratual.

20.3 Benefícios Tecnológicos

A solução proporcionará a modernização do ambiente de impressão do COREN-MT, mediante:

- utilização de equipamentos novos ou em linha de fabricação;
- atualização tecnológica durante a vigência contratual;
- gerenciamento centralizado do parque de impressão;
- monitoramento remoto dos equipamentos;
- software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- controle do consumo por unidade administrativa;
- maior disponibilidade das informações para apoio à gestão contratual.

20.4 Benefícios Administrativos

A contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa do Conselho ao proporcionar:

- simplificação da gestão do parque de impressão;
- redução da carga operacional da equipe de Tecnologia da Informação;
- melhoria do planejamento e do controle da execução contratual;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- suporte às atividades administrativas, de fiscalização e de atendimento ao público.

20.5 Benefícios Institucionais

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A solução contribuirá para:

- assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo COREN-MT;
- aumentar a eficiência administrativa;
- promover a modernização tecnológica da infraestrutura de impressão;
- fortalecer a governança documental da instituição;
- apoiar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento institucional.

Dessa forma, a contratação da solução de outsourcing de impressão possibilitará ganhos de eficiência, economicidade, disponibilidade dos serviços, controle operacional e modernização tecnológica, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a adequada utilização dos recursos do COREN-MT, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021

21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a implantação da solução de outsourcing de impressão e garantir a adequada execução contratual, o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT deverá adotar as seguintes providências antes do início da prestação dos serviços:

21.1 Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual

Após a formalização da contratação, deverão ser designados o gestor e os fiscais do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações da contratada, ateste dos serviços prestados e registro das ocorrências durante toda a vigência do contrato.

21.2 Preparação da infraestrutura

O Setor de Tecnologia da Informação realizará a verificação da infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos, incluindo disponibilidade de rede lógica, pontos elétricos, conectividade e espaço físico adequado nas unidades contempladas pela contratação.

Caso sejam identificadas necessidades de adequações pontuais, estas deverão ser providenciadas antes da instalação dos equipamentos.

21.3 Planejamento da implantação

Após a assinatura do contrato, será elaborado cronograma de implantação em conjunto com a empresa contratada, contemplando a entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e início da operação dos equipamentos nas unidades do COREN-MT, de forma a evitar interrupção dos serviços atualmente prestados.

21.4 Migração e configuração do ambiente de impressão

Durante a implantação, será realizada a configuração dos equipamentos e do software de gerenciamento das impressões, bem como a integração da solução ao ambiente

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

computacional do COREN-MT, garantindo o adequado funcionamento do parque de impressão.

21.5 Capacitação dos usuários

A empresa contratada deverá realizar treinamento operacional dos usuários e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da solução, abordando a utilização dos equipamentos, funcionalidades do software de gerenciamento, procedimentos básicos de operação e orientações quanto às boas práticas de utilização dos recursos de impressão.

21.6 Acompanhamento da implantação

Durante o período inicial da execução contratual, o Setor de Tecnologia da Informação acompanhará a implantação da solução, validando o funcionamento dos equipamentos, a integração dos sistemas, o atendimento aos requisitos definidos no Termo de Referência e o cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente.

21.7 Gestão da mudança

Será promovida comunicação interna às unidades administrativas e subseções quanto ao cronograma de implantação, utilização dos novos equipamentos e procedimentos para abertura de chamados técnicos, garantindo a adequada transição para a nova solução.

Conclusão

As providências descritas possuem caráter predominantemente administrativo e operacional e não demandam investimentos adicionais relevantes por parte do COREN-MT, consistindo, principalmente, em ações de planejamento, preparação da infraestrutura existente, acompanhamento da implantação e fiscalização da execução contratual.

A adoção dessas medidas contribuirá para que a solução seja implantada de forma organizada, reduzindo riscos operacionais e assegurando o início da prestação dos serviços com eficiência, continuidade e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- (☒) **É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante**
(☐) **NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante**

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis no mercado, da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, da estimativa de custos, da análise do custo total de propriedade (TCO), da pesquisa de preços e do gerenciamento dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, por meio da locação de impressoras multifuncionais, é plenamente viável para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Sob o aspecto técnico, a solução atende integralmente às necessidades institucionais, proporcionando elevada disponibilidade dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel), atualização tecnológica, monitoramento dos equipamentos, suporte técnico especializado e gerenciamento centralizado do parque de impressão, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e a melhoria da eficiência operacional.

Sob o aspecto econômico, os estudos demonstraram que o modelo de outsourcing apresenta o menor custo global ao longo da vigência contratual, considerando os custos diretos e indiretos da solução, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária, eliminação de despesas com aquisição de equipamentos, manutenção, reposição de peças e gestão de estoques. A estimativa da contratação totaliza R\$ 106.307,64 para o período de 36 meses, obtida por meio de pesquisa de preços baseada na média aritmética dos valores válidos coletados no mercado, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

A avaliação das alternativas demonstrou que a aquisição de equipamentos próprios e a contratação de serviços avulsos de impressão não se mostraram vantajosas, em razão dos maiores custos globais, dos riscos operacionais, da menor previsibilidade financeira e da ausência dos benefícios inerentes ao modelo de outsourcing, especialmente quanto à atualização tecnológica, manutenção integrada e continuidade dos serviços.

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do COREN-MT, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), ao Plano Diretor e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), contribuindo para a modernização administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhoria da prestação dos serviços.

Além disso, foram identificados e avaliados os riscos inerentes à contratação, sendo definidas medidas de prevenção, mitigação e controle capazes de reduzir seus impactos, conforme registrado na Matriz de Gerenciamento de Riscos, não havendo impedimentos técnicos ou econômicos para o prosseguimento da contratação.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, por estar demonstrado que a solução de outsourcing de impressão é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do COREN-MT, apresentando a melhor relação entre custo e benefício, maior eficiência operacional, sustentabilidade, segurança, continuidade dos serviços e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

23. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da solução de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva,

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

suprimentos (exceto papel), suporte técnico, monitoramento e software de gerenciamento, decorre da análise comparativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

As alternativas avaliadas demonstraram que a contratação integrada do serviço apresenta a melhor relação entre desempenho operacional, custo global e gerenciamento dos riscos, sendo a opção mais adequada para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

Sob o aspecto técnico, a solução proporciona elevada disponibilidade dos equipamentos, atualização tecnológica durante toda a vigência contratual, manutenção especializada, reposição de suprimentos, gerenciamento centralizado do parque de impressão e maior controle sobre o consumo, assegurando a continuidade das atividades administrativas e reduzindo riscos de indisponibilidade dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta **o menor custo global durante a execução contratual**, eliminando investimentos iniciais na aquisição de equipamentos, despesas com manutenção, aquisição de peças, gestão de estoques e substituição de equipamentos obsoletos. A estimativa da contratação totaliza **R\$ 106.307,64**, para o período de **36 meses**, obtida mediante **pesquisa de preços baseada na média aritmética dos valores válidos coletados no mercado**, observando os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A análise das alternativas evidenciou que a aquisição de equipamentos próprios implicaria maior custo global, necessidade de investimentos adicionais ao longo da vida útil dos equipamentos, maior carga administrativa para gestão do parque de impressão e maior risco de obsolescência tecnológica. Da mesma forma, a contratação de serviços avulsos de impressão mostrou-se incompatível com as necessidades institucionais, por não garantir disponibilidade imediata, padronização, controle operacional e segurança das informações.

A solução escolhida também está alinhada ao planejamento institucional do COREN-MT, contribuindo para a modernização administrativa, racionalização dos recursos públicos, melhoria da eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação do serviço de outsourcing de impressão representa a **solução mais vantajosa para a Administração**, por reunir os melhores resultados sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços previstos na Lei nº 14.133/2021

24. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da eficiência,

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, bem como as normas aplicáveis às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O estudo contemplou a identificação da necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis, a avaliação técnica e econômica das alternativas, a estimativa de custos, a análise de riscos, a justificativa da solução escolhida e os demais elementos necessários ao adequado planejamento da contratação.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a continuidade das fases internas do processo administrativo, submetendo-se à apreciação da autoridade competente para deliberação quanto à sua aprovação.

25. RESPONSÁVEIS

Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira

Departamento de Tecnologia da Informação – DTI

Responsável pela demanda e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Compete ao responsável pela demanda identificar a necessidade da contratação, definir os requisitos técnicos da solução, elaborar o Estudo Técnico Preliminar e prestar os esclarecimentos técnicos necessários durante o planejamento da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi submetido à análise e revisão do **Setor de Licitações e Compras**, quanto aos aspectos legais, procedimentais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade técnica da área demandante.

Cuiabá, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 20/08/2026 09:49:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER

Data: 19/08/2026 08:55:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira

Chefe do Setor de Tecnologia de Informação

Mat. 61/2006 - STI/COREN-MT

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Matricula 23/1999

Responsável do SLC

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e técnicos necessários ao planejamento da contratação, autorizando o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 20/08/2026 10:33:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr João Pedro Neto de Souza
Coren-MT n.º 521.011-ENF
Presidente em Exercício do Coren-MT

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Fone: 65 2018 1616

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt